

CERTIFICADO LOC N° 002

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à empresa Frigorífico Paraíso Ltda., CNPJ: 11.417.895/0001-80, Licença de Operação de Natureza Corretiva, para a atividade abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares. Etc.), autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, Localizada na Rodovia BR MGC 120, KM 315 (Coord. 18°51'17,00" – 43°00'49,00" WGS84), no Município de Santana do Paraíso, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 00428/2003/007/2014 – Classe 5 e decisão da Unidade Regional Colegiada Copam Leste Mineiro, em reunião do dia 16/08/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro) anos, com vencimento em 16/08/2020.

Governador Valadares, 16 de Agosto de 2016

Eduardo Silva Ataíde

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro